PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05115/99

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/07/1999
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a **Maria de Lourdes Torres de Lima,** o terreno situado no endereço: **Rua do Motor, 311, Petrópolis,** Natal, RN, CEP: 59010-090, conforme processo nº 52.223/98, com os seguintes limites:

Norte c/26,20m + 2,60m	**-**	Augusto da Penha
Sul c/28,20m	-	Iracilda Xavier da Silva
Leste c/26,20m	-	Diversos c/2,90m e José Augusto da Penha
Oeste	-	Rua do Motor c/4,80m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de junho de 1999

Paulo Freire	**-**	**Presidente**
Geraldo Neto	**-**	**Primeiro Secretário**
Enildo Alves	**-**	**Segundo Secretário**

Diário Oficial de: 15/07/99